

DECRETO Nº 7.961, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

**Nomeia Encarregado-Geral,
Encarregados Setoriais e a Comissão
de Proteção de Dados – CMPD, e dá
outras providências.**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 7.851/2025, de 14 de maio de 2025, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta;

CONSIDERANDO ainda que o artigo 13º do Decreto nº 7.851/2025, define a estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no município, bem como, relaciona a indicação dos membros que deverão compor a Comissão Municipal de Proteção de Dados – CMPD;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, como Encarregado-Geral, responsáveis encarregados da Proteção de Dados dos Setores, bem como, os Integrantes da Comissão Municipal de Proteção de Dados - CMPD.

§ 1º Encarregado – Geral de Proteção de Dados do Município:

- a) Titular: Pedro Augusto Gluszcwicz Santana;
- b) Suplente: Diego Stefano Junges.

§ 2º Encarregados Setoriais de Proteção de Dados:

I - Secretaria Municipal de Administração:

- a) Titular: Diego Stefano Junges;
- b) Suplente: Pedro Augusto Gluszcwicz Santana.

II - Secretaria Municipal de Viação e Obras:

- a) Titular: André Kuhn;
- b) Suplente: Pedro Franciscatto.

III - Secretaria Municipal da Fazenda Pública:

- a) Titular: Paola Cristine Dagostin;
- b) Suplente: Renata Caroline Fabiane.

IV - Secretaria Municipal da Família e Evolução Social:

- a) Titular: Jucieli da Silva;
- b) Suplente: Dielihn Sara Neuhaus Gebauer.

V - Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação:

- a) Titular: Fábio Júnior Rapachi;
- b) Suplente: Vera Tatiana Bohn.

VI - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

a) Titular: Clair Rodrigues dos Santos;

b) Suplente: Tatiane Sott.

VII - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Titular: Janete Cabreira de Oliveira Gerhardt.

b) Suplente: Josiara Karine Wildner Kraemer.

VIII - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

a) Titular: Meury Keyssi Valesca dos Santos;

b) Suplente: Luiz Fernando Luft.

IX - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:

a) Titular: Evandro Cesar Malinski;

b) Suplente: Simone Maria Stach.

X - Secretaria Municipal de Logística e Contratações:

a) Titular: Gabriel Júlio Alexandre Schuingel;

b) Suplente: João Antônio Bazzanella Luft.

XI - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Alecsandro Ricardo Backes;

b) Suplente: Altair Kunrath

§ 3º Comissão Municipal de Proteção de Dados:

I - Secretaria Municipal de Administração:

a) Titular: Rafaela Cristine Zoroteo Bach;

b) Suplente: Pedro Augusto Gluszewicz Santana;

c) Titular: Vanessa Dietz;

d) Suplente: Diego Stefano Junges.

II - Secretaria Municipal de Finanças:

a) Titular: Daniel Dorochoewicz;

b) Suplente: Edinéia Inês Schutz Schwenk.

III - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Ana Paula Balbe Facin Orso;

b) Suplente: Ana Carolina de Souza Bantle.

IV - Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:

a) Titular: Dielihn Sara Neuhaus Gebauer;

b) Suplente: Jucieli da Silva.

V - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Titular: Salete Hermann Gross;

b) Suplente: Andrea Da Silva Kraemer.

VI - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

a) Titular: Tatiane Sott;

b) Suplente: Clair Rodrigues dos Santos.

Art. 2º As funções a serem desenvolvidas pelos responsáveis encarregados da Proteção de Dados dos Setores e da Comissão Municipal de Proteção de Dados - CMPD, são as que constam relacionadas no texto do Decreto nº 7.851/2025, de 14 de maio de 2025.

Art. 3º Aos servidores que compõem a Comissão Municipal de Proteção de Dados - CMPD, não será devida nenhuma remuneração extra, nem a sua atuação nesse colegiado dará direito a qualquer tipo de crédito nos eventos de carreira.

Art. 4º O exercício cruzado das funções de titular e suplente entre o Encarregado-Geral e o Encarregado Setorial da Secretaria Municipal de Administração dar-se-á exclusivamente em caráter substitutivo e eventual, sendo vedada a atuação simultânea em ambas as funções ou em matérias que envolvam diretamente o setor de lotação dos respectivos servidores, em observância aos princípios da segregação de funções e da responsabilização previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e no Decreto Municipal nº 7.851/2025.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 22 de outubro de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

*Publicado no DIOEM, 22/10/2025,
Edição 1800, Página(s) 8 a 9.*